

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A REGIAO VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TO CartPrecCiv 0000341-81.2023.5.10.0821

DEPRECANTE: FRANCISCO PESSOA MENDES

DEPRECADO: CASEM COMPLEXO DE ARMAZENS E SILOS DO CENTRO

**OESTE LTDA - ME** 

## **DESPACHO**

Vistos, etc.

- 1. Diante dos acordos realizados nos processos originários, junto ao Juízo Deprecante e face à proximidade da realização do leilão designado neste feito (27/02/2025), bem como a presunção de boa-fé, impossibilitando a confirmação das informações com o Juízo de origem, determino a suspensão da sua realização.
- 2. Solicite-se ao Juízo Deprecante esclarecimentos e diretrizes para o prosseguimento da medida deprecada, inclusive acerca da continuidade da manutenção da penhora dos aluguéis e da continuidade das cartas precatórias 0000369-49.2023.5.10.0821, 0000342-66.2023.5.10.0821 e 0000370-34.2023.5.10.0821, cujos exequentes são: JOSE CARLOS ESTOUCO, JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA e MOISES NERY DE AGUIAR.
- 3. Por medida de economia e celeridade processuais, confiro **FORÇA DE OFÍCIO** ao presente despacho.
  - 4. Dê-se ciência as partes e aos terceiros interessados.
  - 5. Comunique-se a leiloeira via e-mail, com urgência.

GURUPI/TO, 26 de fevereiro de 2025.

## **REGINA CELIA OLIVEIRA SERRANO**

Juíza do Trabalho Substituta



